



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1610/2022.

DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO, CRIANDO A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura das despesas relativas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0102 – DESPORTO E LAZER
Projeto/Atividade: 2.109 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
02.015.27.812.0102.2.109 – FONTE: 100

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0102 – DESPORTO E LAZER
Projeto/Atividade: 2.112 – SUBSIDIO SECR. MUN. ESPORTE E LAZER
02.015.27.122.0102.2.112 – FONTE: 100

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2022

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA: 0133 – MANUT. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2.176 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 02.007.12.365.0133.2.176 – FONTE: 101 – FICHA 436

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 50.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 17 de Agosto de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal